

PORTRARIA N.º 1600/DETRAN/2025, de 02/12/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA,

por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 191751/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 4º da Portaria 023/DETRAN/PROJUR/2024, de 15 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 22.185 de 17 de janeiro de 2024, pg 11, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica vedada a realização de sessões das JARI estaduais e CETRAN no período compreendido entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cristiano Medeiros

Presidente do DETRAN/SC

Publicado no DOE nº 22.654 de 04 de dezembro de 2025, pg 14.